



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico
Responsável	JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO
E-mail	secretariaplanejamento@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Manutenção Painéis Solares”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	034.008.086	RESTAURACAO E FUNCIONAMENTO DE 5 (CINCO) USINAS FOTOVOLTAICAS PERTENCENTES A PREFEITURA. Quantidades de painéis a serem trocados: 3 módulos com defeitos na Usina Alvorada e 2 módulos com defeitos na Usina CDHU. Quantidades de painéis a serem limpos: 55 painéis no Almoxarifado; 125 painéis no Jardim Alvorada; 125 painéis na CDHU; 1 sala de inversor de 2m ² em cada Usina Fotovoltaica, totalizando 5 salas de inversores. 125 painéis no Tropical e 125 painéis no Jardim Isabella. Quantidades de painéis a serem limpos: 1 sala de inversor de 2m ² em cada Usina Fotovoltaica, totalizando 5 salas de inversores.	SV	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

1.2. Classificação do objeto:

Manutenção Usina Fotovoltaica

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Manutenção elétrica.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

2- Justificativa:

A contratação se faz necessária diante da constatação de falhas operacionais em parte dos sistemas de geração solar fotovoltaica do Município, os quais são estratégicos para a redução de custos com energia elétrica. Dentre os problemas identificados, destacam-se: Falhas em painéis, Acúmulo de sujeira e detritos nos inversores e módulos, Além da necessidade de manutenção preventiva e corretiva em transformador. Os serviços realizados visando assegurar o adequado funcionamento das usinas, são: Lavagem completa dos módulos; Revisão e limpeza das caixas de passagem e aterramento; Limpezas das caixas de passagem de cabos (algumas com acúmulos de terras, entrada de água e infestações de formigas e mato); Limpezas das salas de inversores; Reaperto e reajustes de todas as conexões e parafusos, com atenção especial à área do transformador; Medição de tensão e corrente de entrada; Medição de tensão contínua (CC) por string; Medição de fuga para terra por string.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
477	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Recursos Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os serviços serão executados diretamente nas usinas localizadas nos seguintes locais:

Almoxarifado: Rua Carlos Bleinroth, s/n, Centro CEP: 19780-025

Alvorada: Rua Aristides Zanichelli, nº 351 – bairro Alvorada – CEP: 19787-134

CDHU: Rua Pref. Toneu Antônio Caroni Reis Nucci, nº 260, bairro Morada do Sol CEP: 19787-118

Tropical: Rua Maria Alfini, nº 631, bairro Tropical CEP: 19785-120

Isabella: Rua Paulo Alves Santos, nº 15, bairro Isabela CEP: 19782-166

Responsável pelo recebimento: Devair Flores de Sousa

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 90 dias para os serviços e produtos, contados a partir da data de entrega. Durante o período de garantia, a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

deverá realizar, sem ônus para a Administração, eventuais reparos necessários decorrentes de vícios ou defeitos de execução dos serviços.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças além das já informada neste termo, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação e eventual novo processo de contratação.

Especificações Técnicas; Aterramento: estão todos localizados nos pontos de projeto, sendo utilizada uma caixa de inspeção pvc para cada haste de cobre de 5/8x2,40M, com conectores GTDU, realizando a interligação com cabo 20mm² de cobre nú, que deve conectar a estrutura da mesa, todo circuito elétrico e eletrônico deve ser aterrado. Recomenda-se o aterramento das cercas que isolam as USF, caso as mesmas forem instaladas com estruturas metálicas. A resistência dos aterramentos não deve ser inferior a 10 ohms mesmo em solo seco. Geradores fotovoltaicos: potência nominal de 550Wp por módulo. Placas solares: tipo Monocristalino, com eficiência Mín 440W – Máx 545W.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A execução dos serviços deverá ocorrer em horário comercial. Toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários serão de responsabilidade da contratada. A contratante disponibilizará acesso aos locais mediante agendamento prévio.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Jorge L. B. Cardozo - Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Fiscalização:

Devair Flores de Sousa - Diretor de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: trânsitomunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 98179-8894

ISABELLA



TROPICAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico



ALMOXARIFADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

ALVORADA



CDHU





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico



Quatá/SP, 12 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Bedim Cardozo
Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Devair Flores de Sousa
Diretor de trânsito

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR